



**PROJETO DE LEI Nº. 09 /2024**

**SUMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL 1491/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município a alterar a Lei Municipal 1491/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Onde lia-se:*

**Art. 1º**

...

**Parágrafo Único:** Com relação ao imóvel constante no caput será desapropriada parte ideal correspondente á: **73.933,00 m2** (*setenta e três mil novecentos e trinta e três metros quadrados*), conforme mapa e memorial descritivo anexo ao presente Projeto de Lei.

*Passa-se a ler:*

**Art. 1º**

...

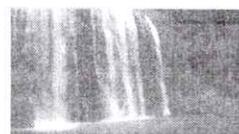
**Parágrafo Único:** Com relação ao imóvel constante no caput será desapropriada parte ideal correspondente á: **30.000,00 m2** (*trinta mil metros quadrados*), conforme mapa e memorial descritivo anexo ao presente Projeto de Lei.

**Art. 2º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.**  
Prefeito Municipal





## JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projeto de Lei alterando a Lei Municipal 1491/2024, sendo que quando da elaboração da Lei em comento, houve um equívoco quando da elaboração do mapa, sendo que a área não abrangia toda a área, o que daria um valor muito maior.

Assim, necessitamos desta alteração para que possamos proceder com a desapropriação judicial e/ou amigável da área que será destinada a um Centro de Eventos.

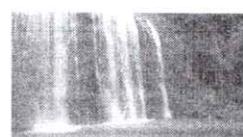
Destacamos que os recursos para a aquisição do terreno já estão disponíveis nos cofres públicos, referente a emenda da Deputada Luiza Canziani, destinada para este fim.

Contamos com a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

  
**Paulo Maximiano de Souza Jr.**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## RELATÓRIO SOBRE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

A Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria 004/2024, no uso de suas atribuições legais, expede parecer sobre o valor de mercado do bem imóvel de propriedade dos Srs. TONI LARA ABRÃO GUERREIRO, ELIZABETH BUENO GUERREIRO e TANIA MARA ABRÃO GUERREIRO, adiante descrito, com os respectivos valores avaliados pela Comissão.

- Matrícula 7693, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Pr.  
Descrição: “um lote de terreno rural com área total de 84.352,00 m<sup>2</sup>, sendo que será objeto da desapropriação uma área de 30.000,00 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo anexo”.

Valor avaliado .....R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

É o parecer: Depois de minuciosa vistoria e avaliação, ressalta-se que foi feita nova avaliação, haja vista que o valor descrito anteriormente não estava condizente com o aplicado no mercado, bem como levando-se em consideração o preço real de mercado, a localização e metragem, sendo que no local poderia ser feito inúmeros lotes urbanos, expede-se o presente parecer, com o valor atribuído anteriormente, para os tramites

VISITE SAPOPEMA: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

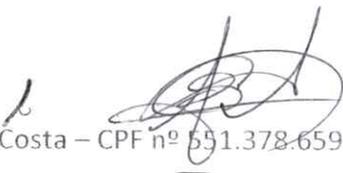


Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

legais para Processo de Desapropriação amigável ou judicial, o qual vai assinado pela

Comissão em data de 26 de janeiro de 2024.

  
Claudio Edison da Costa – CPF nº 551.378.659-15 – Presidente

  
Dirceu Ferreira de Oliveira – CPF nº 825.389.649-20 – Secretario

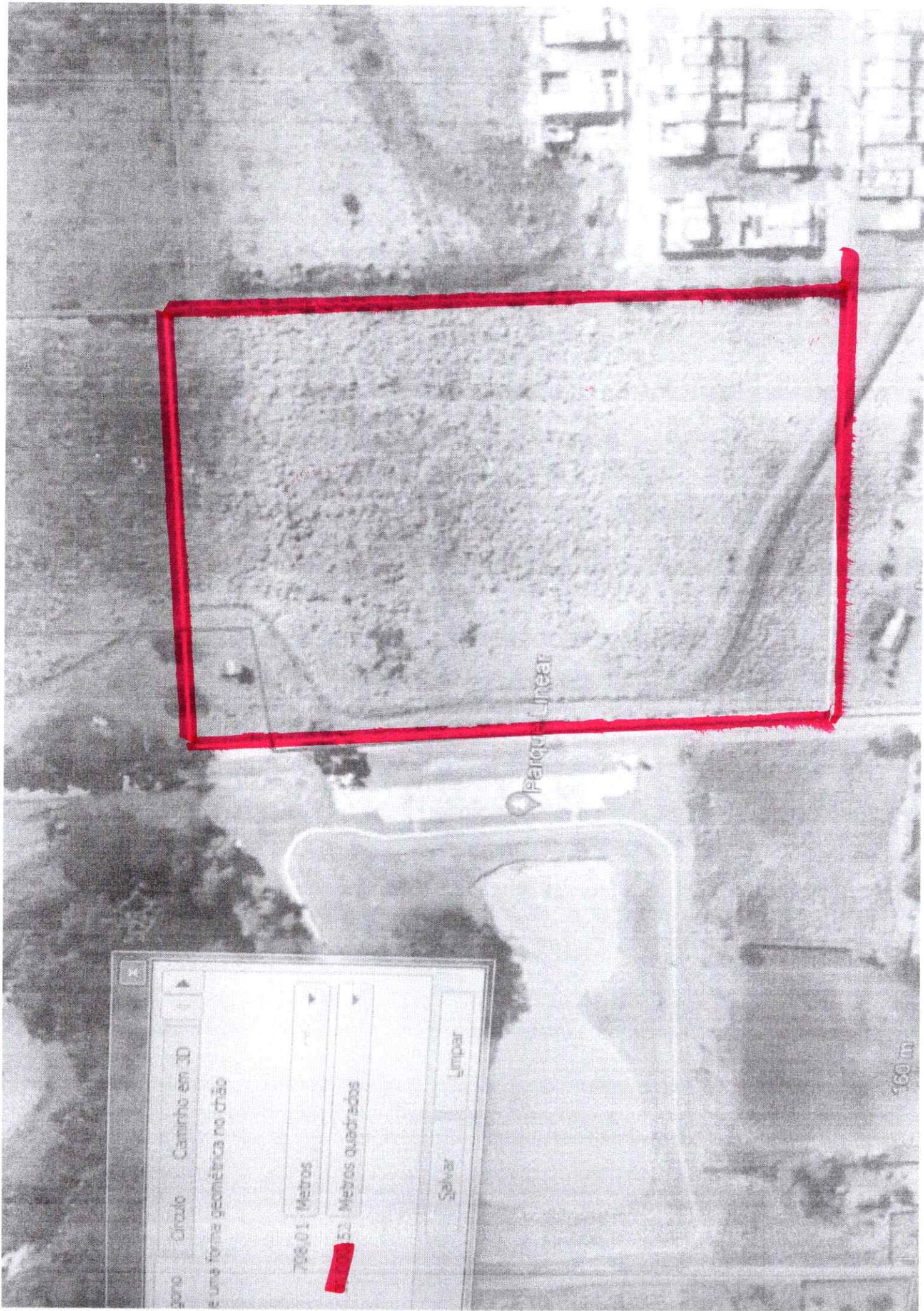
  
Franciele Flor Delfino de Oliveira – CPF nº 086.429.879-01 – Membro

  
Danilo Augusto de Oliveira – CPF nº 033.847.119-71 – Membro

  
Adegail Siqueira Marçal – CPF nº 214.725.489-49 - Membro

VISITE SAPOPEMA: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)





sono Círculo Caminho em 3D

é uma forma geométrica no chão

708.01 Metros

**5D** Metros quadrados

Salvar Limpar

Perpustakaan Linear

160 m



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

PLACA DO VEÍCULO  
**01195394710**

ANO DO VEÍCULO  
**BDE4A73**      **2023**

ANO DE LICENCIAMENTO  
**2019**      **2019**

CLASSIFICAÇÃO DO VEÍCULO  
**\*\*\***



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO DE REGISTRO NACIONAL - CAT

**94021628294**      **\*\*\***

TIPO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE

**TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX**

TIPO DE VEÍCULO

**PASSAGEIRO AUTOMÓVEL**

TIPO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE

**\*\*\*\*\*/\*\***      **9BRBD3HE4K0441205**

TIPO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE

**PRATA**      **ALCOOL/GASOLINA**

TIPO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**AL.FID./BANCO TOYOTA DO BRASIL**

TIPO DE VEÍCULO

**PARTICULAR**

PLACA

**\*\***

TIPO DE VEÍCULO  
**154CV/1987**

TIPO DE VEÍCULO  
**1.71**

TIPO DE VEÍCULO  
**M641660**      **1.71**      **2**      **05P**

**NÃO APLICÁVEL**

**HAMILTON PEREIRA ZANELLA**

TIPO DE VEÍCULO

**220.060.838-13**

TIPO DE VEÍCULO

**SAPOPEMA PR**

**23/01/2024**

TIPO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE

DADOS DO SEGURO DPVAT

TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE	TIPO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE	TIPO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
*	*	*	*
TIPO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE			
*	*	*	*
TIPO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE			
*	*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Com o Satraz

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRV e CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Veja o QR Code e baixe agora

